

ATA DA 2ª REUNIÃO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Fundação de Apoio ao HEMOSC e ao CEPON – FAHECE
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

PSES 123515/2022

LOCAL: Sala de Reuniões da Superintendência de Urgência e Emergência – SUE/SES/SC
(Rua Esteves Júnior, 390 – Térreo – Centro – Florianópolis/SC).

DATA: 25/04/2023

HORÁRIO: 14h00min às 15h30min

MEMBROS CAF - PORTARIA CONJUNTA Nº 004/SES/SEA de 15/02/202215/09/2022

Titulares	Instituição/unidade representada
Adriana Maria Martins	Superintendência de Urgência e Emergência - SES/SC
José Augusto F. da Cruz	Superintendência de Urgência e Emergência - SES/SC
Gilberto Antônio Scussiato	Sociedade Civil - Conselho Estadual de Saúde SES/SC
Guilherme Genovez	Organização Social FAHECE
Marcos Antonio Fonseca	Superintendência de Urgência e Emergência - SES/SC
Suplentes	
Carla Birolo Ferreira	Organização Social FAHECE
Francine Nataline Teixeira	Superintendência de Urgência e Emergência - SES/SC
Sandra Mariza de Brida	Superintendência de Urgência e Emergência - SES/SC

1 Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 14h00min, foi
2 realizada, de forma híbrida, a 2ª Reunião da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E
3 FISCALIZAÇÃO - CAF, do Contrato de Gestão Emergencial 001/2021, firmado entre
4 Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina e Organização Social Fundação de Apoio ao
5 HEMOSC/CEPON - FAHECE, para gerenciamento e operacionalização do Serviço de
6 Atendimento Móvel de Urgência – SAMU SC, com a presença dos membros da CAF abaixo
7 assinados, das servidoras Michele e Patricia - da Gerência de Contabilidade – GECOT/SES, da
8 servidora Jaqueline Richter – da Gerência Administrativa Financeira – GEADF/SUE e do
9 Superintendente SUE Sandro Fonseca.

10 A servidora Adriana Martins saudou a todos os presentes e apresentou a pauta da reunião:
11 Relatório de Prestação de Contas - Gerência de Contabilidade - GECOT/SES. Na sequência a
12 servidora Patrícia apresentou o relatório de prestação de contas e parecer conclusivo da
13 Gerência de Contabilidade – GECOT/SES, conforme Parecer Técnico Nº
14 001/2023/SES/GECOT/PCOS, encaminhado previamente, por meio do processo digital no SGPE
15 SES 43422/2023.

16 Servidora Patrícia discorre sobre os itens “a” a “h”, descritos no Parecer Técnico, informa que
17 considerando que a análise foi referente ao contrato emergencial, os itens apontados constaram
18 como ressalvas, porém devem ser regularizados nos contratos vigentes posteriormente. Em relação
19 aos itens apresentados, reforça:

20 -Utilização do CNPJ SAMU em todos os documentos e contratações e nas movimentações
21 financeiras relacionadas a execução do contrato;

22 -Utilização da plataforma Bionexo deve constar no regulamento de compras da OS;

23 -Deverá apresentar coleta de preços para contratação de serviços e aquisições;

24 -Despesa com serviço contábil e jurídico deve ser classificada como despesa administrativa, não
25 sendo utilizado recurso do custeio para tal, e sim dispor do valor correspondente a 3% para
26 despesa da matriz, conforme previsão contratual.

27 Aponta como irregularidade o pagamento de multas e juros pelo atraso no pagamento de água,
28 energia elétrica, telefone e recolhimento de ISS, no valor total de R\$ 106,94, devendo ser
29 adotada medida de recomposição aos cofres públicos.

30 Carla explica que havia informado por e-mail, em resposta ao apontado, que a multa/juros ficou da
31 gestão anterior, empresa OZZ, e FAHECE realizou o pagamento para fins de continuidade no
32 atendimento as bases de Mafra e Caçador, a pedido da SUE, na época. Assim, não concordam com
33 a devolução, mas que se for obrigatório o pagamento, que seja descontado da próxima parcela do
34 contrato vigente.

35 Servidoras Michele e Patrícia informam que não pode ser descontado da parcela para execução do
36 contrato, pois não pode ser debitado do custeio, deve ser pago pela OS.

37 Sr. Gilberto se manifesta, sugerindo que FAHECE realize o pagamento, e que a CAF encaminhe
38 documento para COJUR informando que essa despesa ficou da gestão anterior, para que Estado
39 cobre da Empresa OZZ.

40 Servidora Adriana sugere que seja encaminhado para COJUR, corroborando a justificativa da
41 FAHECE, solicitando Parecer sobre a devolução ou não desse valor.

42 Superintendente Sandro opina que FAHECE estará pagando duplamente esse valor, que deve ser

43 consultada COJUR sobre essa questão. Após discussões, os membros da CAF decidiram pelo
44 encaminhamento à COJUR, e aguardar o Parecer jurídico para os demais trâmites.

45 Sem outras manifestações, a servidora Adriana agradeceu a presença de todos e encerrou a
46 reunião. Nada mais havendo a tratar, a presente Ata foi lavrada e assinada – digitalmente - pelos
47 membros da CAF presentes na reunião:

48
49 Adriana Maria Martins – participação presencial
50 Carla Birolo Ferreira – participação online
51 Gilberto Antônio Scussiato – participação online
52 José Augusto F. Da Cruz – participação presencial
53 Marcos Antonio Fonseca – participação online
54
55 Florianópolis, 25 de fevereiro de 2023.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7H502BWA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADRIANA MARIA MARTINS** (CPF: 910.XXX.299-XX) em 27/04/2023 às 17:03:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/04/2019 - 15:28:50 e válido até 24/04/2119 - 15:28:50.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GILBERTO ANTÔNIO SCUSSIATO** (CPF: 710.XXX.629-XX) em 27/04/2023 às 17:10:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/06/2021 - 18:07:33 e válido até 14/06/2121 - 18:07:33.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARCOS ANTÔNIO FONSECA** (CPF: 939.XXX.419-XX) em 27/04/2023 às 17:12:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/06/2020 - 13:17:29 e válido até 10/06/2120 - 13:17:29.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOSÉ AUGUSTO F. DA CRUZ** (CPF: 910.XXX.089-XX) em 27/04/2023 às 17:14:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:10:37 e válido até 13/07/2118 - 14:10:37.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CARLA BIROLO FERREIRA** (CPF: 051.XXX.069-XX) em 02/05/2023 às 16:57:45
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 21/07/2022 - 14:25:54 e válido até 21/07/2023 - 14:25:54.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxMjM1MTVfMTI1MDQwXzlwMjJfN0g1MDJCV0E=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00123515/2022** e o código **7H502BWA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.